

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.24-PE-DIV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250002/24/DIV**

Torna-se público que o GABINETE DO PREFEITO, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 012, de 11 de Julho de 2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 19 de junho de 2024**

**Horário da sessão pública: 08:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.1.1. **Para o(s) lote(s) I, III, X e XII**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias

úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Varjota/CE, 29 de maio de 2024

**RENATO GENÁRIO FERREIRA PONTES**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250002/24/DIV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.24-PE-DIV**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	2,00	Serviço
show pirotécnico: show pirotécnico silencioso composto de: 03 torta leque 300 tubos, 32 gerbs 20x20 especial, 08 canhoes papel picado, 08 super jato, 20 micro nines, com montagem e acionadores.			
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	100,00	Dia
hospedagem: contratação de serviço de hospedagem para os componentes de atrações regionais, equipes técnicas e equipe de produção.			
3	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR	150,00	Unidade
refeição: refeição tipo almoço e/ou jantar para artistas e colaboradores do evento, contendo aproximadamente: 150g de arroz branco ou baíão, 150g de carne vermelha ou branca, podendo ser 150g de linguiça, 60g de salada crua ou cozida e 30g de farofa, acompanhando 250ml de refrigerante.			
4	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	1.000,00	Unidade
buffet: serviço de buffet completo contendo: alimentação contendo 02 tipos de salada, 03 guarnições (02 tipos de arroz e farofa), 02 pratos principais (carne vermelha ou branca, bovina, suína, frango, peixe ou massa), 02 tipo de suco (da fruta variado), refrigerante, água sem gas, 02 sobremesas, sendo a combinar a escolha do cardápio, disponibilizando garçon, roupa de mesas, pratos, talheres, copos e guardanapos, em ambiente fechado ou aberto			
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM	10,00	Serviço
serviço de alimentação para camarim: serviço de camarim para as atrações compreendendo: 30 sanduiche tipo hamburger, 06 cento de salgado, 04 bandeja com frutas da época como (banana, maçã, uva, morango, melão), 04 bandeja de frios, 96 unid de água 500ml, 30 refrigerante em lata, 30 caixinha de suco variado, 04 bolos, 02 garrafa de café, 02 saco de gelo, 100 copo descartáveis, 50 prato descartáveis, 50 garfo e colher descartáveis, e 02 pacote de guardanapo.			
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM	10,00	Serviço
decoreção de camarim: serviço de decoreção de camarim com no mínimo, 02 sofá, 01 espelho, cortinas, tapete, arranjos com rosas artificiais ou naturais, 03 mesas e 08 cadeira de plástico, toalhas de mesa branca, toalha de rosto, lixeira, frigobar			
7	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	100,00	Dia
praticáveis: locação de praticáveis em alumínio, medindo 02x01m, com altura reguláveis de até 0,60cm, para elevação dos equipamentos das atrações			
8	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA	50,00	Metro Quadrado
passarela: locação de passarela em estrutura de ferro com compensado de 20mm, medindo entre 1 a 2m de altura, podendo ser linear ou em formato de t			
9	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM	100,00	Metro Quadrado
tablado: locação de tablado em compensado de 15mm, medindo entre 0,07m a 0,40m, acarpetado ou pintado de preto na hora do evento			
10	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO	300,00	Metro
fechamento: locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, tipo metalon e compensado de 10mm com no mínimo 2,00m de altura			
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	500,00	Metro



disciplinadores: locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com por 1m de altura			
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO	500,00	Metro
q30 em alumínio: locação com montagem e desmontagem de estrutura em "q30" em alumínio, com peças que variam entre 1 a 6m, para ser montado como grid, portico, traves, para sustentação de equipamentos.			
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50	300,00	Metro
q50 em alumínio: locação com montagem e desmontagem de estrutura m "qe50" em alumínio, com peças que variam entre 1 a 4m, para ser montado como grid, traves, para sustentação de equipamentos.			
14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10	15,00	Dia
toldo: locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 10x10 montado em ferro galvanizado e coberto em lona night & day branca.			
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05	100,00	Dia
toldo: locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 montado em ferro galvanizado e coberto em lona night & day branca.			
16	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS	6,00	Dia
sonorização de grande porte: locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 52 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 amplificadores 5000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 04 amplificadores 1200 rms, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 15 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (input), 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contraabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor, 02 amplificadores 4000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros. (será exigido art deste item)			
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS,	8,00	Dia
sonorização de médio porte: locação de sistema de som de médio porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 rms, 02 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. De 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (input), 01 main power 10.000 watts para 110 v, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contraabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor, 01 amplificadores 4000 rms, 02 amplificadores 3200 rms, 01 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros. (será exigido art deste item)			
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER	20,00	Dia
sonorização de pequeno porte: locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/318 "q" constante, 04 canais de gates, sistema de pa com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves, 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 w rms 02 ohms. 01 amplificador de 3200 w rms 02 ohms. 01 amplificador de 1200 w rms. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 w rms. 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz 4 pedestais, cd player. 08 direct box. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros. (será exigido art deste item)			
19	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER	15,00	Dia
sonorização de mini porte: locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster, equalizador granco e_ estéreo 1/318 "q" constante, 04 canais de gates, sistema de pa com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios. 01 amplificador de 4000 w rms 02 ohms, 01 amplificador de 3200 w rms 02 ohms, 01 amplificador de 1200 w rms. 01 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 w rms, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz. 2 pedestais, cd player. 06 direct box, sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros. (será exigido art deste item)			
20	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	6,00	Dia
iluminação colorida de grande porte: locação de sistema de iluminação de grande porte, sendo - 24 refletores par led, 30 moving light, 08 wash, 08 ribalta p5, 08 lampada cob 300w, 12 strobo 1000, 01 canhao seguidor, 4 mini brutts de 04 lampada. 2 ventiladores, duas maquinas de fumaça, console mesa digital, rack main power com módulos de potência, cabos e conectares. (será exigido art deste item)			
21	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	8,00	Dia
iluminação colorida de medio porte: locação de sistema de iluminação de medio porte, sendo - 16 refletores par led, 16 moving light, 04 lampada cob 300w, 08 strobo 1000, 04 ribalta p5, 4 mini brutts de 04 lampada. 01 maquina de fumaça, mesa digital, rack main power com módulos de potência, cabos e conectares. (será exigido art deste item)			
22	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20,00	Dia





iluminação colorida de pequeno porte: locação de sistema de iluminação de médio porte, sendo - 12 refletores par led, 08 moving light, 02 lampada cob 300w, 01 maquina de fumaça, mesa pilot ou similar, rack main power com módulos de potência, cabos e conectares. (será exigido art deste item)			
23	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB.	20,00	Dia
gerador de energia: locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 melros flexíveis (95mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo. com 5 metros com conectares. (será exigido art deste item)			
24	FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P)	10,00	Dia
filmagem aérea: filmagem aérea com drone, com câmeras full hd (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante			
25	LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO	100,00	Metro Quadrado
tela de led: locação de tela de led, sendo painel de alta resolução no mínimo p6, com processador de vídeo, notebook, cabos e acessórios e técnicos de projeção. (será exigido art deste item)			
26	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA	300,00	Unidade
mesas plásticas: locação de mesas plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades com capa			
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA.	2.000,00	Unidade
cadeiras plásticas: locação de cadeiras plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades com capa			
28	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	4,00	Serviço
decoreção de grande porte: serviço de decoreção e ornamentação temática num espaço privado ou publico caracterizado com tema ou datas comemorativas onde serão realizados os eventos ou decoreção com materiais alternativos e regionais com cortinas, bancadas, iluminarias, refletores, malhas, balões e arranjos de flores naturais.			
29	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M <sup>2</sup>	4,00	Serviço
decoreção de médio porte: serviço de decoreção e ornamentação temática num espaço de 200m <sup>2</sup> onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e iluminarias balões.			
30	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M <sup>2</sup>	4,00	Serviço
decoreção de pequeno porte: serviço de decoreção e ornamentação temática num espaço de 100m <sup>2</sup> onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.)			
31	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	8,00	Serviço
produtora de eventos grande porte: contratação de empresa produtora de eventos de grande porte, com cunho cultural e de espetáculos artísticos nacionais, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas.			
32	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE	10,00	Serviço
produtora de eventos medio porte: contratação de empresa produtora de eventos de medio porte, com cunho cultural e de espetáculos artísticos estaduais, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas.			
33	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS	200,00	Dia
equipe de apoio diurno: contratação de equipe de pessoas desarmadas. treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos.			
34	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA	200,00	Dia
equipe de apoio noturno: contratação de equipe de pessoas desarmada treinada uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos.			
35	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.	100,00	Dia





capatazia: contratação de serviço de capatazia equipe de limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois.			
36	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	10,00	Serviço
atração regional de grande porte: contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
37	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS	15,00	Serviço
atração local: contratação de atração de renome local, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 06 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação			
38	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL	100,00	Metro Quadrado
arquibancada modular: no mínimo 06 degraus, com guarda corpo superior e lateral. a estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da abnt. (será exigido art deste item)			
39	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM	400,00	Dia
banheiros químicos: locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta pape higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.			
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	40,00	Dia
locação de banheiros químicos para pessoas com deficiências: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem. em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.			
41	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LA	6,00	Dia
palco grande porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de area coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 9m, estrutura para pa une em alumínio q30 de 2m de largura por 9m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outra medindo 10mx6xm coberta em lona nigh & day branca, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 20mm acarpetado, na cor grafite ou similar, duas escada de acesso, com fechamento completo em torno do palco em paineis de em estrutura de metalom, revestido em madeira.			
42	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA	8,00	Dia
palco médio porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de area coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 8m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh & day branca, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escadas de acesso, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 em estrutura de metalom, revestido em madeira. (será exigido art deste item)			
43	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA	20,00	Dia
palco pequeno porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de area coberta de boca, com 1m de altura do chão ao piso. (será exigido art deste item)			
44	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	20,00	Dia
camarim tipo 1: locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nigh&day, piso revestido em carpete cinza, iluminado, climatizado e com banheiro.			
45	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	20,00	Dia





camarim tipo 2: locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nigh&day, piso revestido em carpete cinza, iluminado, climatizado e com banheiro.			
46	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA	400,00	Metro Quadrado
camarote: locação com montagem e desmontagem de camarote em q30 de alumínio, cobertura em lona tipo night&day, piso em estrutura com compensado de 20mm, altura entre 1,50 a 2 metros. (será exigido art deste item)			
47	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA	12,00	Dia
gerador de energia: locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 kva			
48	RADIO COMUNICADOR	50,00	Dia
rádio comunicador -rádio comunicador com no mínimo 22 canais			
49	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	20,00	Dia
iluminação branca pequeno porte			
50	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE	20,00	Dia
iluminação branca médio porte			
51	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS.	10,00	Serviço
filmagem especial: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos			
52	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS	4,00	Serviço
serviço de grupo de 06 pessoas devidamente caracterizadas de personagens infantis			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Tecnologia**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	Serviço	2.0
	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO COMPOSTO DE: 03 TORTA LEQUE 300 TUBOS, 32 GERBS 20X20 ESPECIAL, 08 CANHOES PAPEL PICADO, 08 SUPER JATO, 20 MICRO NINES, COM MONTAGEM E ACIONADORES.		
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	Dia	200.0
	HOSPEDAGEM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DE ATRAÇÕES REGIONAIS, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO.		
3	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR	Unidade	150.0
	REFEIÇÃO: REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR PARA ARTISTAS E COLABORADORES DO EVENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 150G DE ARROZ BRANCO OU BAIÃO, 150G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, PODENDO SER 150G DE LINGUIÇA, 60G DE SALADA CRUA OU COZIDA E 30G DE FAROFA, ACOMPANHANDO 250ML DE REFRIGERANTE.		
4	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	Unidade	1000.0
	BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO CONTENDO: ALIMENTAÇÃO CONTENDO 02 TIPOS DE SALADA, 03 GUARNIÇÕES (02 TIPOS DE ARROS E FAROFA), 02 PRATOS PRINCIPAIS (CARNE VERMELHA OU BRANCA, BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE OU MASSA), 02 TIPO DE SUCO (DA FRUTA VARIADO), REFRIGERANTE, AGUA SEM GAS, 02 SOBREMESAS, SENDO A COMBINAR A ESCOLHA DO CARDAPIO, DISPONIBILIZANDO GARÇON, ROUPA DE MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS, EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO		
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM	Serviço	15.0
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 30 SANDUICHE TIPO HAMBURGUER, 06 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 96 UNID DE AGUA 500ML, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 30 CAIXINHA DE SUCO VARIADO, 04 BOLOS, 02 GARRAFA DE CAFÉ, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 50 PRATO DESCARTÁVEIS, 50 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO.		





6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DECORAÇÃO DE CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM COM NO MÍNIMO, 02 SOFÁ, 01 ESPELHO, CORTINAS, TAPETE, ARRANJOS COM ROSAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 03 MESAS E 08 CADEIRA DE PLÁSTICO, TOALHAS DE MESA BRANCA, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRA, FRIGOBAR	Serviço	150.0
7	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO PRATICÁVEIS: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 02X01M, COM ALTURA REGULÁVEIS DE ATÉ 0,60CM, PARA ELEVÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES	Dia	150.0
8	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA, PODENDO SER LINEAR OU EM FORMATO DE T	Metro Quadrado	100.0
9	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM, MEDINDO ENTRE 0,07M A 0,40M, ACARPETADO OU PINTADO DE PRETO NA HORA DO EVENTO	Metro Quadrado	200.0
10	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, TIPO METALON E COMPENSADO DE 10MM COM NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA	Metro	700.0
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM POR 1M DE ALTURA	Metro	1000.0
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 6M, PARA SER MONTADO COMO GRID, PORTICO, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Metro	500.0
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50" Q50 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 4M, PARA SER MONTADO COMO GRID, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Metro	300.0
14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.	Dia	10.0
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.	Dia	150.0
16	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 15 TON DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)	Dia	6.0
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 LON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01 SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE	Dia	8.0





	24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER	Dia	20.0
	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ 4 PEDESTAIS. CD PLAYER.08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
19	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER	Dia	20.0
	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/318 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. 2 PEDESTAIS, CD PLAYER. 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
20	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	Dia	6.0
	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SENDO - 24 REFLETORES PAR LED, 30 MOVING LIGHT, 08 WASH, 08 RIBALTA P5, 08 LAMPADA COB 300W, 12 STROBO 1000, 01 CANHAO SEGUIDOR, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA, CONSOLE MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES.(SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
21	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	Dia	8.0
	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 16 REFLETORES PAR LED, 16 MOVING LIGHT, 04 LAMPADA COB 300W, 08 STROBO 1000, 04 RIBALTA P5, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
22	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Dia	20.0
	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING LIGHT, 02 LAMPADA COB 300W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA PILOT OU SIMILAR, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
23	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB.	Dia	20.0
	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 MELROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO. COM 5 METROS COM CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
24	FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P)	Dia	10.0
	FILMAGEM AÉREA: FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE		
25	LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO	Metro Quadrado	200.0
	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, NOTEBOOK, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
26	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM	Unidade	400.0





	EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA		
	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA		
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA.	Unidade	3000.0
	CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA		
28	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	Serviço	6.0
	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO PRIVADO OU PÚBLICO CARACTERIZADO COM TEMA OU DATAS COMEMORATIVAS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS OU DECORAÇÃO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS COM CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, REFLETORES, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.		
29	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M <sup>2</sup>	Serviço	6.0
	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M <sup>2</sup> ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS BALÕES.		
30	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M <sup>2</sup>	Serviço	6.0
	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M <sup>2</sup> ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS.)		
31	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	Serviço	8.0
	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NACIONAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.		
32	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE	Serviço	10.0
	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS ESTADUAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS.		
33	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS	Dia	200.0
	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS. TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.		
34	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA	Dia	200.0
	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.		
35	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.	Dia	100.0
	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.		
36	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	Serviço	10.0
	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.		
37	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS	Serviço	20.0
	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO		





	NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO		
38	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL	Metro Quadrado	200.0
	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
39	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM	Dia	400.0
	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPE HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	Dia	40.0
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.		
41	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LA	Dia	6.0
	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 10MX6XM COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 20MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU SIMILAR, DUAS ESCADA DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEIS DE EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.		
42	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA	Dia	8.0
	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
43	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA	Dia	20.0
	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
44	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	Dia	20.0
	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.		
45	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	Dia	20.0
	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.		
47	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA	Dia	15.0





	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA		
48	RADIO COMUNICADOR	Dia	50.0
	RADIO COMUNICADOR -RADIO COMUNICADOR COM NO MÍNIMO 22 CANAIS		
49	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	Dia	20.0
	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE		
50	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE	Dia	20.0
	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE		
51	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS.	Serviço	10.0
	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS		
52	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS	Serviço	8.0
	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	300.0	Dia	R\$ 176,48	R\$ 52.944,00
Especificação: HOSPEDAGEM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DE ATRAÇÕES REGIONAIS, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO.					
<b>Valor total do lote R\$ 52.944,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)</b>					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR	300.0	Unidade	R\$ 38,79	R\$ 11.637,00
Especificação: REFEIÇÃO: REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR PARA ARTISTAS E COLABORADORES DO EVENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 150G DE ARROZ BRANCO OU BAIÃO, 150G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, PODENDO SER 150G DE LINGUIÇA, 60G DE SALADA CRUA OU COZIDA E 30G DE FAROFA, ACOMPANHANDO 250ML DE REFRIGERANTE.					
4	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	2000.0	Unidade	R\$ 47,01	R\$ 94.020,00
Especificação: BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO CONTENDO: ALIMENTAÇÃO CONTENDO 02 TIPOS DE SALADA, 03 GUARNIÇÕES (02 TIPOS DE ARROS E FAROFA), 02 PRATOS PRINCIPAIS (CARNE VERMELHA OU BRANCA, BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE OU MASSA), 02 TIPO DE SUCO (DA FRUTA VARIADO), REFRIGERANTE, AGUA SEM GAS, 02 SOBREMESAS, SENDO A COMBINAR A ESCOLHA DO CARDAPIO, DISPONIBILIZANDO GARÇON, ROUPA DE MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS, EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO					
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM	25.0	Serviço	R\$ 3.491,23	R\$ 87.280,75
Especificação: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 30 SANDUICHE TIPO HAMBURGUER, 06 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 96 UNID DE AGUA 500ML, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 30 CAIXINHA DE SUCO VARIADO, 04 BOLOS, 02 GARRAFA DE CAFÉ, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 50 PRATO DESCARTÁVEIS, 50 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO.					
<b>Valor total do lote R\$ 192.937,75 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>					



LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	4.0	Serviço	R\$ 7.525,00	R\$ 30.100,00	
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO COMPOSTO DE: 03 TORTA LEQUE 300 TUBOS, 32 GERBS 20X20 ESPECIAL, 08 CANHOES PAPEL PICADO, 08 SUPER JATO, 20 MICRO NINES, COM MONTAGEM E ACIONADORES.						
Valor total do lote R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)						

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
16	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS	12.0	Dia	R\$ 16.115,75	R\$ 193.389,00	
Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 15 TON DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)						
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS.	16.0	Dia	R\$ 10.322,50	R\$ 165.160,00	
Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 LON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01 SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)						
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER	40.0	Dia	R\$ 5.958,25	R\$ 238.330,00	
Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ 4 PEDESTAIS, CD PLAYER, 08 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)						
19	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER	35.0	Dia	R\$ 2.922,00	R\$ 102.270,00	
Especificação: SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/318 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 2 PEDESTAIS, CD PLAYER, 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)						
Valor total do lote R\$ 699.149,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais)						





LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM	25.0	Serviço	R\$ 2.670,33	R\$ 66.758,25
Especificação: DECORAÇÃO DE CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM COM NO MÍNIMO, 02 SOFÁ, 01 ESPELHO, CORTINAS, TAPETE, ARRANJOS COM ROSAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 03 MESAS E 08 CADEIRA DE PLÁSTICO, TOALHAS DE MESA BRANCA, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRA, FRIGOBAR					
28	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	10.0	Serviço	R\$ 41.450,00	R\$ 414.500,00
Especificação: DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO PRIVADO OU PÚBLICO CARACTERIZADO COM TEMA OU DATAS COMEMORATIVAS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS OU DECORAÇÃO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS COM CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, REFLETORES, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.					
29	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M²	10.0	Serviço	R\$ 21.226,66	R\$ 212.266,60
Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS BALÕES.					
30	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M²	10.0	Serviço	R\$ 12.059,80	R\$ 120.598,00
Especificação: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINARIAS.					
<b>Valor total do lote R\$ 814.122,85 (oitocentos e catorze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)</b>					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	12.0	Dia	R\$ 12.118,00	R\$ 145.416,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SENDO - 24 REFLETORES PAR LED, 30 MOVING LIGHT, 08 WASH, 08 RIBALTA P5, 08 LAMPADA COB 300W, 12 STROBO 1000, 01 CANHAO SEGUIDOR, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA, CONSOLE MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
21	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	16.0	Dia	R\$ 6.783,33	R\$ 108.533,28
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 16 REFLETORES PAR LED, 16 MOVING LIGHT, 04 LAMPADA COB 300W, 08 STROBO 1000, 04 RIBALTA P5, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
22	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	40.0	Dia	R\$ 4.727,00	R\$ 189.080,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING LIGHT, 02 LAMPADA COB 300W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA PILOT OU SIMILAR, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
49	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	40.0	Dia	R\$ 2.286,98	R\$ 91.479,20
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE					
50	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE	40.0	Dia	R\$ 3.019,52	R\$ 120.780,80
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE					
<b>Valor total do lote R\$ 655.289,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)</b>					





LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB.	40.0	Dia	R\$ 3.602,00	R\$ 144.080,00
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 MELROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO. COM 5 METROS COM CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
47	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA	27.0	Dia	R\$ 2.098,92	R\$ 56.670,84
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA					
<b>Valor total do lote R\$ 200.750,84 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)</b>					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS	400.0	Dia	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
Especificação: EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS. TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
34	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA	400.0	Dia	R\$ 266,66	R\$ 106.664,00
Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
48	RADIO COMUNICADOR	100.0	Dia	R\$ 170,47	R\$ 17.047,00
Especificação: RADIO COMUNICADOR -RADIO COMUNICADOR COM NO MÍNIMO 22 CANAIS					
<b>Valor total do lote R\$ 243.711,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais)</b>					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P)	20.0	Dia	R\$ 3.854,19	R\$ 77.083,80
Especificação: FILMAGEM AÉREA: FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE					
25	LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO	300.0	Metro Quadrado	R\$ 451,73	R\$ 135.519,00
Especificação: TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, NOTEBOOK, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
51	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS.	20.0	Serviço	R\$ 4.633,33	R\$ 92.666,60
Especificação: FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS					
<b>Valor total do lote R\$ 305.269,40 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)</b>					





LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA	700.0	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 4.368,00
Especificação: MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA					
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA.	5000.0	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
Especificação: CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA					
<b>Valor total do lote R\$ 22.418,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais)</b>					

LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM	800.0	Dia	R\$ 329,06	R\$ 263.248,00
Especificação: BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPE HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	80.0	Dia	R\$ 568,75	R\$ 45.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.					
<b>Valor total do lote R\$ 308.748,00 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais)</b>					

LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.	200.0	Dia	R\$ 197,62	R\$ 39.524,00
Especificação: CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.					
52	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS	12.0	Serviço	R\$ 2.165,16	R\$ 25.981,92
Especificação: SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS					
<b>Valor total do lote R\$ 65.505,92 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)</b>					

LOTE XIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	16.0	Serviço	R\$ 9.333,00	R\$ 149.328,00



Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NACIONAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.

32	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE	20.0	Serviço	R\$ 4.145,77	R\$ 82.915,40
----	--	------	---------	--------------	---------------

Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS ESTADUAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS.

**Valor total do lote R\$ 232.243,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**

#### LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	250.0	Dia	R\$ 277,75	R\$ 69.437,50

Especificação: PRATICÁVEIS: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 02X01M, COM ALTURA REGULÁVEIS DE ATÉ 0,60CM, PARA ELEVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES

10	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO	1000.0	Metro	R\$ 38,24	R\$ 38.240,00
----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, TIPO METALON E COMPENSADO DE 10MM COM NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA

11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	1500.0	Metro	R\$ 54,24	R\$ 81.360,00
----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM POR 1M DE ALTURA

12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO	1000.0	Metro	R\$ 100,45	R\$ 100.450,00
----	--	--------	-------	------------	----------------

Especificação: Q30 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 6M, PARA SER MONTADO COMO GRID, PORTICO, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50"	600.0	Metro	R\$ 118,66	R\$ 71.196,00
----	--	-------	-------	------------	---------------

Especificação: Q50 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 4M,

PARA SER MONTADO COMO GRID, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10	25.0	Dia	R\$ 1.558,25	R\$ 38.956,25
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.

15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05	250.0	Dia	R\$ 653,50	R\$ 163.375,00
----	---	-------	-----	------------	----------------

Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.

**Valor total do lote R\$ 563.014,75 (quinhentos e sessenta e três mil e catorze reais e setenta e cinco centavos)**

#### LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA	150.0	Metro Quadrado	R\$ 156,66	R\$ 23.499,00

Especificação: PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA, PODENDO SER LINEAR OU EM FORMATO DE T





9	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM	300.0	Metro Quadrado	R\$ 105,63	R\$ 31.689,00
Especificação: TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM, MEDINDO ENTRE 0,07M A 0,40M, ACARPETADO OU PINTADO DE PRETO NA HORA DO EVENTO					
38	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL	300.0	Metro Quadrado	R\$ 327,33	R\$ 98.199,00
Especificação: ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
41	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LA	12.0	Dia	R\$ 17.953,25	R\$ 215.439,00
Especificação: PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 10MX6XM COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 20MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU SIMILAR, DUAS ESCADA DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINÉIS DE EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
42	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA	16.0	Dia	R\$ 12.516,66	R\$ 200.266,56
Especificação: PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
43	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA	40.0	Dia	R\$ 6.151,66	R\$ 246.066,40
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
44	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40.0	Dia	R\$ 3.559,00	R\$ 142.360,00
Especificação: CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.					
45	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40.0	Dia	R\$ 3.026,67	R\$ 121.066,80
Especificação: CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.					
46	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA	400.0	Metro Quadrado	R\$ 228,33	R\$ 91.332,00
Especificação: CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA ENTRE 1,50 A 2 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
<b>Valor total do lote R\$ 1.169.917,76 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)</b>					





LOTE XVI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	20.0	Serviço	R\$ 50.125,00	R\$ 1.002.500,00
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
37	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS	35.0	Serviço	R\$ 5.047,50	R\$ 176.662,50
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
Valor total do lote R\$ 1.179.162,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)					

**Valor total R\$ 6.735.284,45 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.735.284,45 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de início do(s) serviço(s) é de 24 (vinte e quatro) horas, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
- e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

11.1.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

11.1.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

11.1.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

11.2. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

## ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250001/24/DIV

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE identificou a necessidade urgente de contratar uma empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, inclusive com fornecimento de toda a infraestrutura necessária, abrangendo montagem, desmontagem e outros serviços correlatos. Este serviço é essencial para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Cultura e Tecnologia, proporcionando aos cidadãos de Varjota eventos de qualidade, que promovam lazer, cultura, tecnologia, e fortaleçam o sentimento de pertencimento e a identidade local.

Os eventos a serem realizados pelo município têm como objetivos impulsionar o turismo local, estimular a economia da cidade, promover a integração e o entretenimento da comunidade, além de destacar Varjota no cenário estadual como referência em atividades culturais e tecnológicas. Portanto, faz-se imprescindível o auxílio de uma empresa com comprovada capacidade em organizar eventos que atendam às expectativas do público e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Tendo em vista as variadas ocasiões em que tais serviços serão demandados, optou-se pelo sistema de registro de preços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 82, possibilitando a contratação de serviços conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem vinculação direta, o que confere à Administração a elasticidade necessária para promover eventos variados ao longo de todo o ano, garantindo assim a melhor aplicação dos recursos públicos.

Além disso, considerando a diversidade de eventos que o município pretende realizar, urge a seleção de uma empresa que possa ofertar um espectro amplo de serviços e soluções inovadoras que atendam tanto eventos culturais tradicionais como atividades que envolvam o uso de tecnologias avançadas e inovadoras, promovendo assim um desenvolvimento sustentável e abrangente do setor cultural e tecnológico do município.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeito	RENATO GENÁRIO FERREIRA PONTES

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,  
CEP 62265-000, Varjota-CE

CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida para a organização, planejamento e execução de eventos e festividades, assim como a locação de infraestrutura, atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE. Os requisitos aqui estipulados visam garantir não apenas a adequação às leis e regulamentações aplicáveis, mas também incorporar critérios e práticas sustentáveis, alinhados aos padrões mínimos de qualidade e desempenho que as atividades demandam.

### Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para planejar, organizar e executar eventos de diversos portes, com flexibilidade para atender desde pequenas reuniões até grandes festividades municipais.
- Deve-se assegurar que a empresa tenha experiência comprovada na área, com portfólio que indique a realização de eventos semelhantes em escopo e complexidade aos requeridos pelo Município de Varjota-CE.

### Requisitos Legais

- A empresa deve estar regularmente constituída, com registro ativo em todos os órgãos competentes e em situação regular com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- Respeito à legislação trabalhista vigente, garantindo condições dignas de trabalho a todos os envolvidos na execução dos serviços contratados.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso eficiente de recursos como água e energia.
- Preferência por fornecedores que comprovem o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos materiais empregados, sempre que possível, em linha com as metas de desenvolvimento sustentável do Município.

### Requisitos da Contratação

- Fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos, incluindo, mas não se limitando a, palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos e segurança.
- Capacidade de adaptação rápida a mudanças no escopo ou no cronograma dos eventos, mediante solicitação da Administração Pública, sem comprometer a qualidade ou os custos previamente acordados.

Em suma, os requisitos essenciais à contratação são os que asseguram o cumprimento das expectativas do Município, seja do ponto de vista logístico, legal ou de sustentabilidade. É imprescindível que a empresa contratada demonstre não somente capacidade técnica e experiência equivalente, mas também comprometimento com práticas que respeitem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, consonantes com os princípios e objetivos estratégicos do Município de Varjota-CE. A elaboração destes requisitos busca evitar a inclusão de condições supérfluas que possam limitar a competitividade do certame, assegurando assim a obtenção da



melhor relação custo-benefício para as partes envolvidas.

#### 4. Levantamento de mercado

Após um detalhado levantamento de mercado, foram identificadas diversas soluções para a contratação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, incluindo a locação de infraestrutura necessária. Entre as principais soluções encontradas destacam-se:

- Contratação direta com o fornecedor: um processo em que a administração pública contrata diretamente com a empresa especializada, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: quando a administração pública contrata uma empresa que será responsável pela gestão completa dos serviços, incluindo a subcontratação de terceiros, se necessário.
- Formas alternativas de contratação: inclui modelos como parcerias público-privadas (PPPs), contratações integradas e outras modalidades que permitem flexibilidade e inovação nas contratações públicas.

Considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Varjota-CE, a modalidade de contratação que melhor se adequa para a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, juntamente com a locação de infraestrutura necessária, é a contratação por meio de licitação na modalidade pregão, para registro de preço.

Essa modalidade de licitação é favorecida por permitir uma seleção mais ampla e competitiva entre os fornecedores, garantindo à administração pública condições mais vantajosas e flexibilidade na contratação dos serviços conforme a demanda. Além disso, o registro de preços oferece a vantagem de estabelecer uma reserva de mercado, possibilitando à administração contratar os serviços ao longo do tempo, de acordo com a necessidade, sem a obrigação de contratar todo o volume estimado inicialmente, o que favorece o planejamento e a gestão orçamentária.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às demandas de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, bem como locação de infraestrutura para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, se mostra a mais adequada no mercado, de acordo com uma análise ampla realizada com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A opção pela contratação de uma empresa especializada engloba não apenas a execução de eventos com padrões elevados de qualidade e segurança, mas também a disponibilização de infraestrutura completa, compreendendo montagem, desmontagem e todos os serviços correlatos necessários para o êxito das atividades propostas. Este modelo de solução permite uma abordagem integrada e especializada para cada evento, propiciando assim uma experiência única e satisfatória para o público-alvo, além de atender às expectativas do Município de Varjota-CE com a máxima eficiência.

Fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021, particularmente no Art. 5º, que estabelece os  
Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,  
CEP 62265-000, Varjota-CE

 CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



[prefeitura@varjota.ce.gov.br](mailto:prefeitura@varjota.ce.gov.br)

princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, a solução escolhida visa assegurar o uso otimizado dos recursos públicos, promovendo a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, a contratação de um serviço integrado vai ao encontro dessa legislação, ao oferecer uma solução completa que minimiza a necessidade de múltiplas contratações, reduzindo custos e tempo, e garantindo a qualidade dos eventos promovidos pela prefeitura.

Ademais, a análise de viabilidade técnica e econômica, como preconizado no Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, evidencia que esta solução não apenas atende de maneira eficaz às necessidades identificadas pelo Município de Varjota-CE, mas também é a mais adequada em termos de custo-benefício em comparação às alternativas disponíveis no mercado. A complexidade de serviços requeridos demanda um fornecedor capaz de apresentar uma estrutura robusta e uma equipe qualificada, características que foram priorizadas na escolha da solução proposta.

Portanto, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada representa a abordagem mais eficiente e econômica, estando alinhada com os objetivos estratégicos do município e com os princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Neste sentido, o objeto de Estudo Técnico Preliminar destaca-se como a solução mais adequada existente no mercado, garantindo a realização de eventos e festividades com elevados padrões de qualidade e eficácia, e fortalecendo o comprometimento da gestão municipal com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento ao interesse público.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	4,000	Serviço
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO COMPOSTO DE: 03 TORTA LEQUE 300 TUBOS, 32 GERBS 20X20 ESPECIAL, 08 CANHOES PAPEL PICADO, 08 SUPER JATO, 20 MICRO NINES, COM MONTAGEM E AÇIONADORES.			
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	300,000	Dia
Especificação: HOSPEDAGEM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DE ATRAÇÕES REGIONAIS, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO.			
3	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR	300,000	Unidade
Especificação: REFEIÇÃO: REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR PARA ARTISTAS E COLABORADORES DO EVENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 150G DE ARROZ BRANCO OU BAIÃO, 150G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, PODENDO SER 150G DE LINGUIÇA, 60G DE SALADA CRUA OU COZIDA E 30G DE FAROFA, ACOMPANHANDO 250ML DE REFRIGERANTE.			
4	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	2.000,000	Unidade
Especificação: BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO CONTENDO: ALIMENTAÇÃO CONTENDO 02 TIPOS DE SALADA, 03 GUARNIÇÕES (02 TIPOS DE ARROS E FAROFA), 02 PRATOS PRINCIPAIS (CARNE VERMELHA OU BRANCA, BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE OU MASSA), 02 TIPO DE SUCO (DA FRUTA VARIADO), REFRIGERANTE, AGUA SEM GAS, 02 SOBREMESAS, SENDO A COMBINAR A ESCOLHA DO CARDAPIO, DISPONIBILIZANDO GARÇON, ROUPA DE MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS, EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO			
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM	25,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 30 SANDUICHE TIPO HAMBURGUER, 06 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 96 UNID DE AGUA 500ML, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 30 CAIXINHA DE SUCO VARIADO, 04 BOLOS, 02 GARRAFA DE CAFÉ, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 50 PRATO DESCARTÁVEIS, 50 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM	25,000	Serviço
Especificação: DECORAÇÃO DE CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM COM NO MÍNIMO, 02 SOFÁ, 01 ESPELHO, CORTINAS, TAPETE, ARRANJOS COM ROSAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 03 MESAS E 08 CADEIRA DE PLÁSTICO, TOALHAS DE MESA BRANCA, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRA, FRIGOBAR			
7	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	250,000	Dia
Especificação: PRATICÁVEIS: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 02X01M, COM ALTURA REGULÁVEIS DE ATÉ 0,60CM, PARA ELEVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES			
8	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA	150,000	Metro Quadrado
Especificação: PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA, PODENDO SER LINEAR OU EM FORMATO DE T			
9	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM	300,000	Metro Quadrado
Especificação: TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM, MEDINDO ENTRE 0,07M A 0,40M, ACARPETADO OU PINTADO DE PRETO NA HORA DO EVENTO			
10	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO	1.000,000	Metro
Especificação: FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, TIPO METALON E COMPENSADO DE 10MM COM NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA			
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	1.500,000	Metro
Especificação: DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM POR 1M DE ALTURA			
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO	1.000,000	Metro
Especificação: Q30 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 6M, PARA SER MONTADO COMO GRID, PORTICO, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50	600,000	Metro
Especificação: Q50 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 4M, PARA SER MONTADO COMO GRID, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10	25,000	Dia
Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.			
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05	250,000	Dia
Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.			
16	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS	12,000	Dia



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 15 TON DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS,	16,000	Dia
	Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 15 LON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01 SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER	40,000	Dia
	Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ 4 PEDESTAIS. CD PLAYER.08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
19	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER	35,000	Dia
	Especificação: SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. 2 PEDESTAIS, CD PLAYER. 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
20	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	12,000	Dia
	Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SENDO - 24 REFLETORES PAR LED, 30 MOVING LIGHT, 08 WASH, 08 RIBALTA P5, 08 LAMPADA COB 300W, 12 STROBO 1000, 01 CANHAO SEGUIDOR, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA, CONSOLE MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		
21	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	16,000	Dia
	Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 16 REFLETORES PAR LED, 16 MOVING LIGHT, 04 LAMPADA COB 300W, 08 STROBO 1000, 04 RIBALTA P5, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
22	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	40,000	Dia
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING LIGHT, 02 LAMPADA COB 300W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA PILOT OU SIMILAR, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
23	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB.	40,000	Dia
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 MELROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO. COM 5 METROS COM CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
24	FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P)	20,000	Dia
Especificação: FILMAGEM AÉREA: FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE			
25	LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO	300,000	Metro Quadrado
Especificação: TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, NOTEBOOK, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
26	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA	700,000	Unidade
Especificação: MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA			
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA.	5.000,000	Unidade
Especificação: CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA			
28	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	10,000	Serviço
Especificação: DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO PRIVADO OU PÚBLICO CARACTERIZADO COM TEMA OU DATAS COMEMORATIVAS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS OU DECORAÇÃO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS COM CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, REFLETORES, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.			
29	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M <sup>2</sup>	10,000	Serviço
Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M <sup>2</sup> ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS BALÕES.			
30	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M <sup>2</sup>	10,000	Serviço
Especificação: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M <sup>2</sup> ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS.)			
31	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	16,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NACIONAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.			
32	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE	20,000	Serviço
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS ESTADUAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS.			
33	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS	400,000	Dia
Especificação: EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS. TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
34	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA	400,000	Dia
Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
35	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.	200,000	Dia
Especificação: CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.			
36	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	20,000	Serviço
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.			
37	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS	35,000	Serviço
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO			
38	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL	300,000	Metro Quadrado
Especificação: ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
39	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM	800,000	Dia
Especificação: BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPE HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	80,000	Dia



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.			
41	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LA	12,000	Dia
Especificação: PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 10MX6XM COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 20MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU SIMILAR, DUAS ESCADA DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINÉIS DE EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.			
42	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA	16,000	Dia
Especificação: PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
43	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA	40,000	Dia
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
44	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40,000	Dia
Especificação: CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.			
45	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40,000	Dia
Especificação: CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.			
46	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA	400,000	Metro Quadrado
Especificação: CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA ENTRE 1,50 A 2 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)			
47	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA	27,000	Dia
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
48	RADIO COMUNICADOR	100,000	Dia
Especificação: RADIO COMUNICADOR -RADIO COMUNICADOR COM NO MÍNIMO 22 CANAIS			
49	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	40,000	Dia
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE			
50	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE	40,000	Dia
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE			
51	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS.	20,000	Serviço
Especificação: FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS			
52	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS	12,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	4,000	Serviço	7.525,00	30.100,00
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO: SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO COMPOSTO DE: 03 TORTA LEQUE 300 TUBOS, 32 GERBS 20X20 ESPECIAL, 08 CANHOES PAPEL PICADO, 08 SUPER JATO, 20 MICRO NINES, COM MONTAGEM E ACIONADORES.					
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	300,000	Dia	176,48	52.944,00
Especificação: HOSPEDAGEM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DE ATRAÇÕES REGIONAIS, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO.					
3	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR	300,000	Unidade	38,79	11.637,00
Especificação: REFEIÇÃO: REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO E/OU JANTAR PARA ARTISTAS E COLABORADORES DO EVENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 150G DE ARROZ BRANCO OU BAIÃO, 150G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, PODENDO SER 150G DE LINGUIÇA, 60G DE SALADA CRUA OU COZIDA E 30G DE FAROFA, ACOMPANHANDO 250ML DE REFRIGERANTE.					
4	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	2.000,000	Unidade	47,01	94.020,00
Especificação: BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO CONTENDO: ALIMENTAÇÃO CONTENDO 02 TIPOS DE SALADA, 03 GUARNIÇÕES (02 TIPOS DE ARROS E FAROFA), 02 PRATOS PRINCIPAIS (CARNE VERMELHA OU BRANCA, BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE OU MASSA), 02 TIPO DE SUCO (DA FRUTA VARIADO), REFRIGERANTE, AGUA SEM GAS, 02 SOBREMESAS, SENDO A COMBINAR A ESCOLHA DO CARDAPIO, DISPONIBILIZANDO GARÇON, ROUPA DE MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS, EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO					
5	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM	25,000	Serviço	3.491,23	87.280,75
Especificação: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 30 SANDUICHE TIPO HAMBURGUER, 06 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 96 UNID DE AGUA 500ML, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 30 CAIXINHA DE SUCO VARIADO, 04 BOLOS, 02 GARRAFA DE CAFÉ, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 50 PRATO DESCARTÁVEIS, 50 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO.					
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM	25,000	Serviço	2.670,33	66.758,25
Especificação: DECORAÇÃO DE CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM COM NO MÍNIMO, 02 SOFÁ, 01 ESPELHO, CORTINAS, TAPETE, ARRANJOS COM ROSAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 03 MESAS E 08 CADEIRA DE PLÁSTICO, TOALHAS DE MESA BRANCA, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRA, FRIGOBAR					
7	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO	250,000	Dia	277,75	69.437,50
Especificação: PRATICÁVEIS: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 02X01M, COM ALTURA REGULÁVEIS DE ATÉ 0,60CM, PARA ELEVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA	150,000	Metro Quadrado	156,66	23.499,00
Especificação: PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM COMPENSADO DE 20MM, MEDINDO ENTRE 1 A 2M DE ALTURA, PODENDO SER LINEAR OU EM FORMATO DE T					
9	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM	300,000	Metro Quadrado	105,63	31.689,00
Especificação: TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM, MEDINDO ENTRE 0,07M A 0,40M, ACARPETADO OU PINTADO DE PRETO NA HORA DO EVENTO					
10	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO	1.000,000	Metro	38,24	38.240,00
Especificação: FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, TIPO METALON E COMPENSADO DE 10MM COM NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA					
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	1.500,000	Metro	54,24	81.360,00
Especificação: DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALOM, COM POR 1M DE ALTURA					
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO	1.000,000	Metro	100,45	100.450,00
Especificação: Q30 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 6M, PARA SER MONTADO COMO GRID, PORTICO, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.					
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50	600,000	Metro	118,66	71.196,00
Especificação: Q50 EM ALUMÍNIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA M "QE50" EM ALUMÍNIO, COM PEÇAS QUE VARIAM ENTRE 1 A 4M, PARA SER MONTADO COMO GRID, TRAVES, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.					
14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10	25,000	Dia	1.558,25	38.956,25
Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.					
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05	250,000	Dia	653,50	163.375,00
Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DAY BRANCA.					
16	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS	12,000	Dia	16.115,75	193.389,00
Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 52 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 15 TON DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS,	16,000	Dia	10.322,50	165.160,00
Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2 X 4), 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 LON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 01 SIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO. 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO, 01 BATERIA CORPO SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER	40,000	Dia	5.958,25	238.330,00
Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ 4 PEDESTAIS. CD PLAYER.08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
19	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER	35,000	Dia	2.922,00	102.270,00
Especificação: SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO E STÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. 2 PEDESTAIS, CD PLAYER. 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
20	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	12,000	Dia	12.118,00	145.416,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SENDO - 24 REFLETORES PAR LED, 30 MOVING LIGHT, 08 WASH, 08 RIBALTA P5, 08 LAMPADA COB 300W, 12 STROBO 1000, 01 CANHAO SEGUIDOR, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA, CONSOLE MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
21	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	16,000	Dia	6.783,33	108.533,28
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 16 REFLETORES PAR LED, 16 MOVING LIGHT, 04 LAMPADA COB 300W, 08 STROBO 1000, 04 RIBALTA P5, 4 MINI BRUTTS DE 04 LAMPADA. 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
22	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	40,000	Dia	4.727,00	189.080,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, SENDO - 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING LIGHT, 02 LAMPADA COB 300W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA PILOT OU SIMILAR, RACK MAIN POWER COM MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB.	40,000	Dia	3.602,00	144.080,00
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 MELROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO. COM 5 METROS COM CONECTARES. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
24	FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P)	20,000	Dia	3.854,19	77.083,80
Especificação: FILMAGEM AÉREA: FILMAGEM AÉREA COM DRONE, COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE					
25	LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO	300,000	Metro Quadrado	451,73	135.519,00
Especificação: TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO NO MÍNIMO P6, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, NOTEBOOK, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
26	MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA	700,000	Unidade	6,24	4.368,00
Especificação: MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA					
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA.	5.000,000	Unidade	3,61	18.050,00
Especificação: CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES COM CAPA					
28	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	10,000	Serviço	41.450,00	414.500,00
Especificação: DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO PRIVADO OU PÚBLICO CARACTERIZADO COM TEMA OU DATAS COMEMORATIVAS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS OU DECORAÇÃO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS COM CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, REFLETORES, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.					
29	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M²	10,000	Serviço	21.226,66	212.266,60
Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS BALÕES.					
30	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M²	10,000	Serviço	12.059,80	120.598,00
Especificação: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS.)					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	16,000	Serviço	9.333,00	149.328,00
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NACIONAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS.					
32	PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE	20,000	Serviço	4.145,77	82.915,40
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, COM CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS ESTADUAIS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS.					
33	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS	400,000	Dia	300,00	120.000,00
Especificação: EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS. TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
34	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA	400,000	Dia	266,66	106.664,00
Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADA TREINADA UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
35	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.	200,000	Dia	197,62	39.524,00
Especificação: CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA EQUIPE DE LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS.					
36	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	20,000	Serviço	50.125,00	1.002.500,00
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
37	ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS	35,000	Serviço	5.047,50	176.662,50
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
38	ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL	300,000	Metro Quadrado	327,33	98.199,00
Especificação: ARQUIBANCADA MODULAR: NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM GUARDA CORPO SUPERIOR E LATERAL A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM	800,000	Dia	329,06	263.248,00
Especificação: BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPE HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	80,000	Dia	568,75	45.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.					
41	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LA	12,000	Dia	17.953,25	215.439,00
Especificação: PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 9M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 10MX6XM COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 20MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU SIMILAR, DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEIS DE EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
42	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA	16,000	Dia	12.516,66	200.266,56
Especificação: PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 EM ESTRUTURA DE METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
43	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA	40,000	Dia	6.151,66	246.066,40
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
44	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40,000	Dia	3.559,00	142.360,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.					
45	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO	40,000	Dia	3.026,67	121.066,80
Especificação: CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGH&DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, ILUMINADO, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.					
46	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA	400,000	Metro Quadrado	228,33	91.332,00
Especificação: CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM Q30 DE ALUMÍNIO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA ENTRE 1,50 A 2 METROS. (SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM)					
47	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA	27,000	Dia	2.098,92	56.670,84
Especificação: GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA					
48	RADIO COMUNICADOR	100,000	Dia	170,47	17.047,00
Especificação: RADIO COMUNICADOR -RADIO COMUNICADOR COM NO MÍNIMO 22 CANAIS					
49	ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	40,000	Dia	2.286,98	91.479,20
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE					
50	ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE	40,000	Dia	3.019,52	120.780,80
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA MEDIO PORTE					
51	FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS.	20,000	Serviço	4.633,33	92.666,60
Especificação: FILMAGEM ESPECIAL: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS					
52	SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS	12,000	Serviço	2.165,16	25.981,92
Especificação: SERVIÇO DE GRUPO DE 06 PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.735.284,45 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a decisão de proceder com o parcelamento do objeto para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, assim como a locação de infraestrutura, se justifica por vários fatores estratégicos e operacionais, detalhados a seguir:

• **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após cuidadosa análise, verificou-se que o Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744, CEP 62265-000, Varjota-CE

CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. A segmentação em diferentes categorias de serviços permite uma contratação mais específica e ajustada às necessidades de cada evento ou festividade.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. A segmentação não compromete a qualidade e eficácia dos resultados, possibilitando a contratação de especialistas em cada área de serviço, o que pode resultar em eventos de maior qualidade e relevância para a comunidade.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi projetado para evitar a perda de economia de escala. Durante a elaboração do estudo técnico preliminar, identificou-se que a segmentação em lotes específicos pode gerar uma competição saudável entre os fornecedores, sem resultar em um aumento proporcional dos custos que superem os benefícios desta divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo parcelamento em lotes baseia-se também no princípio de ampliar a competitividade e possibilitar um melhor aproveitamento do mercado. Isso permitirá a participação de mais fornecedores, incluindo empresas de menor porte que possuem especializações específicas, enriquecendo a qualidade dos serviços contratados e impulsionando a economia local.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Fundamenta-se na percepção de que, para o objeto em questão, a divisão em lotes acarretaria benefícios sem prejuízos significativos. A estratégia de dividir o projeto em lotes não apenas está alinhada às melhores práticas do setor econômico em questão, como também promove a eficiência, a eficácia e a economicidade na utilização dos recursos públicos.
- **Análise do Mercado:** Um estudo detalhado do mercado evidenciou a existência de múltiplos fornecedores qualificados em diferentes aspectos da organização e execução de eventos. Esta diversidade reforça a decisão pelo parcelamento, alinhando-se com as dinâmicas do setor e assegurando um aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.
- **Consideração de Lotes:** Para aquisições de grande volume ou serviços de larga escala, o parcelamento em lotes demonstra-se uma prática vantajosa. Tal abordagem não apenas fomenta a inclusão de fornecedores com capacidades variadas, como também assegura que a qualidade e os custos se mantenham dentro dos parâmetros desejáveis, promovendo uma concorrência leal e aberta.

A decisão pelo parcelamento, apoiada em um minucioso estudo técnico preliminar, reflete o compromisso com a transparência, a competitividade, o aproveitamento eficiente do mercado e a busca pela obtenção dos melhores resultados para a administração pública e para a comunidade atendida.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro em questão. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual foi definida com base na análise detalhada das necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia, visando atender de maneira eficiente e estratégica as



demandas municipais por serviços de eventos e festividades que são fundamentais para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico do município.

A decisão de promover esta contratação através de Registro de Preços foi cuidadosamente planejada, tomando como referência as diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, particularmente quanto aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável. Este alinhamento com o Plano de Contratações Anual demonstra não somente a observância às normativas legais e às melhores práticas de gestão contratual, mas também o compromisso da Administração Pública municipal com a transparência, a responsabilidade fiscal e a adequação às necessidades públicas.

A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências focada na maximização dos recursos e na otimização dos resultados pretendidos. Por meio deste alinhamento estratégico, a Prefeitura Municipal de Varjota assegura que as contratações realizadas contribuam de maneira efetiva para o atendimento das diretrizes de planejamento estratégico do município e das expectativas da população varjotense.

## 10. Resultados pretendidos

Com a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, bem como locação de infraestrutura, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, objetiva-se alcançar o mais alto grau de eficiência e eficácia nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Varjota, garantindo que tais atividades sejam realizadas de forma profissional, inovadora e com qualidade acima das expectativas, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados esperados com a futura contratação incluem:

- **Alta Qualidade nos Eventos:** Espera-se que a prestação dos serviços contratados seja caracterizada por elevados padrões de qualidade, acabamento e atenção aos detalhes, proporcionando uma experiência única e memorável aos participantes, em alinhamento com o Art. 5º da Lei 14.133/2021 que enfatiza os princípios da eficiência e eficácia.
- **Maximização da Economicidade:** Busca-se através da contratação otimizar o uso dos recursos públicos, alcançando o melhor custo-benefício para a Administração, sem comprometimento da qualidade dos eventos, alinhado ao princípio da economicidade, conforme estabelece o Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Incentivo ao Desenvolvimento Local:** Com a execução dos serviços por uma empresa especializada, pretende-se não apenas enriquecer a cultura e o turismo local mas também incentivar o desenvolvimento econômico da região, estimulando o mercado local de eventos e valorizando a mão de obra da comunidade, em observância ao inciso IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Promoção da Inovação e Sustentabilidade:** A busca por soluções inovadoras e sustentáveis em todos os eventos organizados, planejados e executados, de modo a demonstrar o compromisso da Administração Pública com a preservação do meio ambiente e com o uso racional dos recursos naturais, está de acordo com os



objetivos de inovação e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

- **Transparência e Controle Social:** Os processos de contratação e execução dos serviços devem ser pautados pela transparência, permitindo o acompanhamento e fiscalização por parte da população e dos órgãos de controle, garantindo assim a probidade administrativa e a efetividade dos resultados, conforme os princípios estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conclui-se que os resultados pretendidos com a contratação não se restringem apenas à realização de eventos de qualidade, mas também à promoção dos valores de sustentabilidade, inovação, transparência e desenvolvimento econômico local. Tais objetivos estão inteiramente alinhados com os princípios e objetivos da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), garantindo a otimização dos recursos públicos e a máxima eficiência possível na prestação dos serviços contratados.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, são necessárias as seguintes providências:

1. **Designação de Equipe:** Conforme o Art. 7º da Lei 14.133, serão designados servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou com formação compatível, para desempenhar as funções essenciais à execução desta Lei, assegurando a segregação de funções e reduzindo a possibilidade de conflitos de interesse.
2. **Análise do Mercado:** Realizar um levantamento de mercado detalhado (Art. 18, inciso V), para identificar potenciais fornecedores e garantir que a administração tenha acesso às melhores opções disponíveis, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.
3. **Desenvolvimento do Termo de Referência:** Elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, com base nos requisitos estabelecidos no estudo técnico preliminar, que conterá todas as especificações técnicas e quantitativas do serviço a ser contratado, bem como critérios de aceitação e indicadores de qualidade.
4. **Publicação e Divulgação:** Garantir a ampla publicidade do processo licitatório, utilizando todos os meios de divulgação disponíveis, em conformidade com o princípio da publicidade estabelecido pela Lei 14.133, para assegurar a participação de um número amplo de licitantes potenciais.
5. **Gestão de Riscos:** Implementar uma rotina de identificação, análise e gestão de riscos (Art. 18, inciso X) relacionados à contratação, com o intuito de prever e mitigar possíveis desvios ou problemas que possam afetar a eficiência e a eficácia do processo de contratação e da execução contratual.
6. **Homologação e Adjudicação:** Assegurar que os procedimentos de homologação e adjudicação estejam em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, garantindo transparência e isonomia no tratamento dos licitantes.



7. **Acompanhamento e Fiscalização:** Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com o contratado, em termos de qualidade, prazos e especificações técnicas.
8. **Gestão da Ata de Registro de Preços:** Realizar uma gestão eficaz da Ata de Registro de Preços, monitorando a demanda dos itens registrados e assegurando que a contratação esteja alinhada com as necessidades reais da administração, conforme estabelecido pelo Art. 83.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se fundamentada por diversas vantagens que atendem aos princípios da eficiência, economicidade e flexibilidade na administração pública, bem como às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Varjota para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, entre outros serviços correlatos.

A escolha desta modalidade está em consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a aplicação do sistema de registro de preços como um meio de otimizar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública. Esta sistemática permite a contratação de fornecedores com base em preços previamente registrados, oferecendo a flexibilidade necessária para a realização de eventuais contratações de acordo com a demanda, sem a necessidade de uma nova licitação para cada aquisição ou contratação individual.

A natureza dos serviços de organização de eventos e festividades requer um planejamento adaptável e uma capacidade de resposta rápida às mudanças nas necessidades e preferências da administração municipal e de sua população. Com o registro de preços, é possível estabelecer um cadastro de fornecedores qualificados e preços fixos por um determinado período, oferecendo assim uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

A adoção deste sistema também está alinhada ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), uma vez que permite à administração comparar preços e otimizar a alocação de seus recursos financeiros. Ademais, o registro de preços proporciona uma maior competitividade, transparência e igualdade no tratamento dos fornecedores, princípios também resguardados pela referida legislação.

Outrossim, o sistema de registro de preços confere efetividade ao planejamento das aquisições e contratações, facilitando o alcance de melhores resultados na gestão pública e a satisfação das necessidades da comunidade com agilidade e qualidade. Isto é especialmente relevante para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia, dada a variedade e a especificidade dos eventos e festividades organizados para atender as demandas do Município de Varjota-CE.

Portanto, considerando os aspectos legais contemplados pela Lei nº 14.133/2021 e as particularidades da contratação em questão, justifica-se plenamente a opção pelo sistema de registro de preços como estratégia para maximizar a eficiência, a eficácia e a economicidade das contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Varjota, garantindo-se assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.



### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma modalidade que, embora permitida sob determinadas condições, deve ser avaliada com cautela pela Administração Pública. Neste contexto, é importante destacar os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, elementos centrais para a argumentação contrária à participação de empresas em consórcio para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades.

Em primeiro lugar, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificada pela necessidade de simplificação e agilidade no processo licitatório, conforme preconiza o princípio da eficiência, um dos pilares da Lei 14.133/2021. Trata-se, portanto, da busca por procedimentos licitatórios mais céleres, que se traduzam em economia de tempo e recursos para a Administração Pública. A presença de consórcios, por sua natureza, tende a complexificar as negociações, aumentar o tempo de análise das propostas e dificultar a gestão contratual, afetando potencialmente a eficiência do processo.

Além disso, visando assegurar a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, aspecto evidenciado pelo princípio da economicidade, a participação de consórcios pode representar um desafio adicional na negociação de condições mais favoráveis. Isso acontece em razão da complexidade adicional na governança de tais arranjos empresariais, que podem levar a custos indiretos maiores, repercussão que tem potencial de influenciar a formação do preço final da contratação.

No que tange ao princípio da competitividade, a admissão de consórcios poderia resultar em um número menor de agentes econômicos concorrentes no certame, limitando a ampla competição. Isto porque, ao formarem consórcios, empresas que poderiam competir individualmente no processo licitatório optam por unir forças, reduzindo assim a pluralidade de propostas e potencialmente limitando a variedade de soluções inovadoras e economicamente vantajosas para a Administração.

Por fim, é fundamental considerar que, para a seleção da proposta mais vantajosa, a administração precisa avaliar não apenas os aspectos econômicos, mas também a qualidade técnica, a viabilidade e a sustentabilidade das ofertas. Em um contexto de participação de consórcios, tal avaliação pode se tornar mais complexa, impactando diretamente a capacidade da Administração de fazer a melhor escolha possível em consonância com os objetivos pretendidos para a contratação.

Portanto, com base nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para o registro de preços em questão. Esta vedação visa assegurar a simplificação dos procedimentos licitatórios, promover maior competitividade, agilizar a etapa de seleção e negociação, além de facilitar a gestão contratual, garantindo assim a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.



## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, a sustentabilidade ambiental representa um dos eixos centrais nas contratações públicas, assegurando não apenas a eficiência econômica, mas também a preservação dos recursos naturais e a promoção de um desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o planejamento para a contratação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, incluindo a locação de infraestrutura, no Município de Varjota-CE, demanda uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais e a formulação de estratégias efetivas para sua mitigação.

- **Gerenciamento de Resíduos:** Os eventos tendem a gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo plástico, papel e resíduos orgânicos. Para mitigar este impacto, será implementado um plano de gerenciamento de resíduos, enfatizando a segregação, a coleta seletiva e a destinação correta, promovendo a reciclagem e a compostagem sempre que possível.
- **Consumo de Energia:** A organização e execução de eventos demandam um aumento no consumo de energia, principalmente devido ao uso de equipamentos de som, iluminação e climatização. A adoção de tecnologias de baixo consumo, como LEDs e equipamentos de alta eficiência energética, além da utilização de fontes de energia renováveis temporárias, são medidas previstas para reduzir o impacto.
- **Poluição Sonora:** Eventos e festividades podem resultar em níveis elevados de ruído, impactando a comunidade local. Para minimizar essa questão, será realizada a delimitação de horários para atividades de maior intensidade sonora, além da aplicação de barreiras físicas e a otimização de arranjos de som para controle da propagação sonora.
- **Emissões Atmosféricas:** O trânsito de veículos e o funcionamento de geradores podem elevar as emissões de poluentes. Portanto, planeja-se limitar o uso de veículos a combustão para transporte e logística, incentivando o uso de veículos elétricos ou híbridos e a instalação de geradores com baixa emissão de poluentes.
- **Utilização de Espaços Verdes:** A utilização de áreas verdes para eventos exige atenção especial para evitar danos à vegetação e ao solo. Serão adotadas medidas de proteção do terreno, como o uso de pisos temporários e restrições ao acesso a áreas mais sensíveis, além da realização de atividades de recuperação ambiental pós-evento, se necessário.

A aplicação destas medidas mitigadoras alinha-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial à promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), refletindo o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental em suas contratações. Adicionalmente, a adoção dessas práticas contribui para um posicionamento responsável perante a comunidade, fortalecendo a conscientização ambiental e o comprometimento com a preservação do meio ambiente para gerações futuras.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos no processo de licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e



execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, e outros serviços correlatos para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conclui-se favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. A fundamentação a seguir apresenta os principais elementos que corroboram esta posição, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1. A **necessidade pública evidente** para a prestação dos serviços de organização de eventos e festividades, que são essenciais para a promoção da cultura, turismo, lazer e inclusão social, atendendo ao interesse público conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 14.133/2021;
2. As estimativas de quantidades e valores envolvidos na contratação estão alinhadas à **economicidade** e ao uso eficiente dos recursos públicos, conforme diretrizes do art. 5º e do art. 23 da mencionada lei, além de estarem baseadas em dados de mercado e experiências anteriores, o que assegura a **razoabilidade dos custos** previstos;
3. O procedimento de registro de preços foi escolhido pela sua flexibilidade e adequação às necessidades variáveis do município, permitindo a contratação de serviços conforme a demanda, o que está em conformidade com os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021, garantindo, assim, a **eficiência na gestão dos contratos e na utilização dos recursos**;
4. O planejamento da contratação e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar observaram todas as exigências legais e boas práticas de gestão e planejamento, conforme o art. 18 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, fundamentando de maneira sólida a condução do processo licitatório;
5. A promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e a consideração de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras estão em acordo com o que preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, destacando o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a preservação ambiental;
6. A escolha da modalidade de pregão eletrônico está em consonância com o princípio da **eficiência e da promoção da ampla competição**, conforme disposto no art. 28, inciso I, acarretando em maior transparência e possibilidade de obtenção das melhores propostas em termos de custo-benefício para a Administração Pública.

Considerando os itens acima, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação através de registro de preços para os serviços especificados, dado que todos os procedimentos preparatórios e escolhas metodológicas estão em absoluta consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim adequação à legislação, justiça no procedimento licitatório, responsabilidade no uso dos recursos públicos e alinhamento com os interesses da sociedade e objetivos da Administração Pública.

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250002/24/DIV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.24-PE-DIV**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 04250002/24/DIV e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) XXXXXXXXXXXXXXXX para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: XXXXXXXXXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) GABINETE DO PREFEITO na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro de Varjota para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Varjota/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021.24-PE-DIV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04250002/24/DIV**

O GABINETE DO PREFEITO, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, com sede no(a) .., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) RENATO GENÁRIO FERREIRA PONTES, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 04250002/24/DIV, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos e festividades, locação de infraestrutura, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura e Tecnologia do Município de Varjota-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ XXXX (XXXXXXX) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o GABINETE DO PREFEITO.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VARJOTA/CE,

**GABINETE DO PREFEITO**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**Detentor da Ata de Registro de Preços**

**Representante legal do fornecedor registrado**